

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 431, DE 12 DE JANEIRO DE 2000.

## CONCEDE FÉRIAS ANUAIS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 122 e 130 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede férias anuais relativo ao biênio 1999/2000, a Servidora MARLA FISCHER, Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, sob matrícula nº 251/8, no período de 30 dias a contar de 10 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de janeiro de dois mil.

Edvino Herter Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração Planejamento & Finanças